



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 464, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.1038.2	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB	Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - (1491)	40.000,00
PESSOAL CIVI		
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.302.1040.2	PROGRAMA SALVAR/SAMU TCU Nº 105/2010	Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - (2641)	25.000,00
PESSOAL CIVI		
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec Equipes de Saude Bucal (444)	40.000,00
Rec Samu - União (460)	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 06 de dezembro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com